



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0418-2024

Processo nº 1656-2024

EMENTA: Solicita informação sobre planejamento para aplicação da aprovação da proibição do uso de celulares e outros aparelhos nas escolas da cidade durante o período de aula.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Considerando que foi aprovada legislação válida para todo Estado de São Paulo que torna proibido o uso dos aparelhos em toda a educação básica, para todas as idades. Os celulares não poderão ser usados no período de permanência dos alunos na escola, incluindo intervalos entre aulas, recreios e eventuais atividades extracurriculares.

Considerando que fica vedado o uso de dispositivos eletrônicos com acesso à internet pelos alunos de unidades escolares do Estado. Os protocolos para armazenamento dos aparelhos deverão ser definidos pela Secretária de Estado da Educação, em parceria com as secretarias de Educação municipais.

Considerando que a utilização dos dispositivos será permitida, no entanto, em casos onde houver a necessidade pedagógica, para a utilização de conteúdos digitais ou de ferramentas educacionais, além de casos em que haja a necessidade de auxílios tecnológicos por parte de alunos com deficiência.

Considerando que há questões a serem definidas quanto ao armazenamento e responsabilidades, já que os estudantes que decidirem levar os celulares para a escola terão que deixar os aparelhos guardados sem qualquer oportunidade de acesso ao longo do tempo de aula.

Considerando que outro ponto destacado é a obrigatoriedade de se manterem canais de comunicação acessíveis para contato entre pais e instituição de ensino, em casos de avisos importantes ou emergências.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350036003500370034003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Considerando ainda que o projeto aprovado cita relatórios acadêmicos e um estudo da Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (Unesco), que evidenciam que a presença de celulares reduz a retenção do aprendizado e compromete o desempenho acadêmico dos estudantes. Além disso, o texto discute os riscos associados ao uso prolongado das redes sociais, que podem contribuir para quadros de depressão e ansiedade em crianças e adolescentes.

REQUEREMOS, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, **Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informação sobre planejamento para aplicação da aprovação da proibição do uso de celulares e outros aparelhos nas escolas da cidade durante o período de aula.

Solicitamos, ainda, o envio de cópia do presente Requerimento a Excelentíssima Senhora **ELIZABETH REGINA ARNEIRO NOGUEIRA SAMPAIO** – Secretária Municipal de Educação; ao Ilustríssimo Senhor **MARCO ANTÔNIO BARACHO DOS SANTOS** – Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, novembro de 2024.

PEDRO SANINNI
Vereador

Departamento Legislativo – PS/sa.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

